



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº

485

EMENTA: autoriza abrir credito Especiais

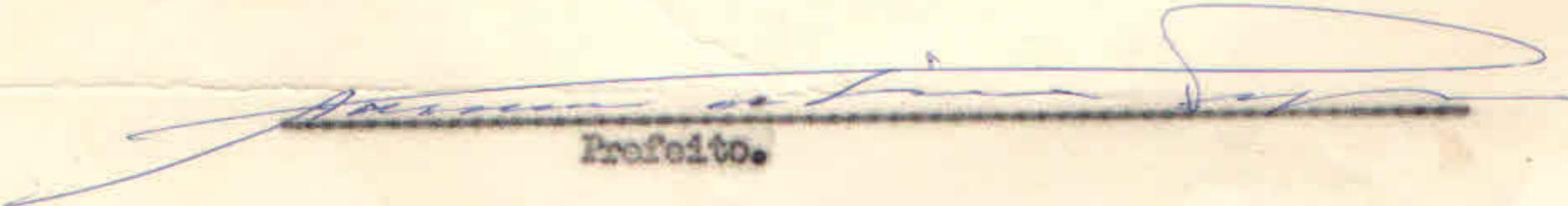
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito especial, na importância de Cr 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Único: O referido Credito destinar-se-a para as despesas com a posse do novo prefeito a realizar-se no dia 31 do corrente mes, corrente as despesas por // conta da rubrica 20-1.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro 1977



Prefeito.

COLEÇÃO MUSEU

26/01/1978

PROFETU

COMISSÃO DE FINANÇAS

So mos de parecer favorável

José Malagães Neto
Presidente
Amaro Barcelos Neto
Vice-Presidente

Armando de A. P. J.
Ricardo Augusto Pereira
José Malagães Neto
Amaro Barcelos Neto
J. Lúcio de Mello
Reginaldo Fortunato de Sousa
Francisco José J. J.